



Procuradoria Geral do Estado - PGE

## TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº ~~097~~<sup>019</sup>/2017/PJ/DER-RO, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, DE UM LADO, E, DE OUTRO, O MUNICÍPIO DE URUPÁ, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

**CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, órgão de natureza instrumental, criada pela LEI COMPLEMENTAR Nº 1.060, DE 21 DE MAIO DE 2020, com sede em Porto Velho/RO, na Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, curvo III, 5º Andar Porto Velho, RO CEP 76801470. Inscrita no CNPJ sob o Nº 04.285.920/0001-54, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **ERASMO MEIRELES E SÁ**, inscrito no CPF/MF sob nº 76950956720, nos termos do Decreto de 26 de Maio de 2020.

**CONVENENTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.787.097/0001-44, com sede na Rua Moises Rodrigues, nº 1678, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por sua Prefeito, a senhor **CÉLIO DE JESUS LANG**, inscrita no RG nº 651.763-SESDEC-RO e no CPF/MF sob nº 593.453.492-00, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito.

Considerando o Despacho de encaminhamento do DER-PROJUR SEI ID nº 0012110135, o despacho da Procuradoria de Contratos e Convênios SEI ID nº 0012121453 favorável à dilação de prazo do Convênio nº 097/2017/PJ/DER-RO, e o que mais consta no processo administrativo nº 0009.217785/2020-20, resolvem alterar o citado compromisso nos seguintes termos:

019/2017

**Cláusula Primeira** - Fica autorizada a ampliação de metas do Convênio nº ~~097/2017~~/PJ/DER-RO, de acordo com o Plano de Trabalho, às fls. 281/284 e 0011848896 :

DO OBJETO - **CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros pela entidade concedente, objetivamente, objetivando: Execução de projeto de Construção de capela mortuária, construção 92,82 m2 de Muro e 100,00m2 Calçadas na capela mortuária no Município de Urupá, conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho, às fls. 281/284 e 0011848896.

019/2017

**Cláusula Segunda** - Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio nº ~~004/2020~~/PJ/DER-RO por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 30.07.2020, nas mesmas condições preestabelecidas no convênio.

**Cláusula Terceira** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas, naquilo que não conflitar com as disposições deste aditivo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo que constitui o documento no Livro Especial nº 01, de TACNV, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelos partícipes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias, para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado. Porto Velho, 29 de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Falcao Ribeiro, Procurador(a)**, em 30/06/2020, às 23:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juraci Jorge da Silva, Procurador(a)**, em 01/07/2020, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erasmio Meireles E Sá, Secretário(a)**, em 03/07/2020, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Celio de Jesus Lang, Usuário Externo**, em 06/07/2020, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0012203141** e o código CRC **ED8A3392**.



Procuradoria Geral do Estado - PGE

## ERRATA

PROCESSO Nº 0009.217785/2020-20

CONCEDENTE: SEOSP

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o 6º TACNV Nº 019/17/PJ/DER/RO, referente à numeração do termo, conforme solicitação através do Despacho da DER-GECOC (ID 0012296975).

**Onde se lê** no 6º Termo Aditivo (ID 0012203141):

"6º TACNV Nº **097/2017/PJ/DER-RO**"

**Leia-se:**

"6º TACNV Nº **019/17/PJ/DER-RO**"

**Onde se lê** na cláusula segunda do Termo Aditivo:

"Convênio nº **004/2020/PJ/DER-RO**"

**Leia-se:**

"Convênio nº **019/17/PJ/DER-RO**"

Registre-se e publique-se.

**LEONARDO RIBEIRO FALCÃO**

Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Falcao Ribeiro, Procurador(a)**, em 07/07/2020, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0012339800** e o código CRC **CA9DCCC6**.